INDICAÇÃO Nº 88/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG.

A Vereadora que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que se digne a determinar ao setor competente da prefeitura que estude a possibilidade de disponibilizar psicólogo para o Conselho Tutelar do Município.

JUSTIFICATIVA

A psicologia tem sido a mediação entre a justiça e o "problema de criança", enquanto instrumento de assistência às crianças e adolescentes que ora são encaminhados, quer sejam pelos órgãos do poder judiciário, quer seja pela escola, que se sente impotente diante da situação, ou mesmo pela família que busca na psicologia explicações para determinados problemas psicossociais.

É preciso estar muito atento ao propor a desenvolver um trabalho junto à criança e ao adolescente que, na sua grande maioria são encaminhados por alguma "queixa", o que muitas vezes indica alguém que já vem com um pré-diagnóstico estabelecido: "indisciplinado", "delinquente", "vicioso", "agressivo", "órfão", e tantos outros rótulos nos quais são fatores propícios para encaminhamento para o atendimento psicológico.

Depois de encaminhadas para o Conselho Tutelar, este por sua vez solicita uma avaliação e atendimento psicológico.

A Psicologia pode sim caminhar lado a lado com os Conselhos Tutelares, porque talvez seja a forma de propiciar uma melhor clareza das causas, das quais são causadoras de violência contra os pequenos cidadãos de nossa sociedade. Mas, o atendimento psicológico precisa ser mais bem delimitado e direcionado, assim como todas as ações voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2023.

Adriana Maria Camargos

Adriana Maria Camargos
Vereadora